

PORTARIA CONJUNTA Nº 087/2022

(DOC TCE-MT de 4.5.2022 – Ed. 2450)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXX, artigo 21, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno TCE-MT), e o **PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em atenção ao disposto no artigo 4º, inciso I, da Instrução Normativa SPA 001/2009 – Versão 03 – que dispõe sobre as normas e procedimentos para o controle dos bens patrimoniais móveis pertencentes a este Tribunal.

Considerando a Instrução Normativa SPA nº 001/2009, que dispõe sobre Normas e Procedimentos para o controle dos bens patrimoniais móveis permanentes pertencentes a este Tribunal;

Considerando a Instrução Normativa SPA nº 003/2010, que dispõe sobre Normas e procedimentos para o controle dos materiais de consumo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; e

Considerando ainda que, o Núcleo de Patrimônio e o Serviço de Material são as Unidades responsáveis pela atividade de recebimento, tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa de bens patrimoniais móveis e materiais de consumo permanentes do TCE/MT,

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Comissão para levantamento, inventário, avaliações e doações, de bens patrimoniais e materiais de consumo composta pelos seguintes servidores:

- I – MARCELO CATALANO CORRÊA – Núcleo de Patrimônio;
- II – GLÁUCIA BIANCA STEFANINI – Secretaria Executiva de Administração;
- III – EDSON LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA – Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
- IV – FELIX ALBERTO CIEKALSKI – Secretaria Executiva do Ministério Público de Contas;
- V – PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA – Núcleo de Patrimônio;
- VI – SADORA XAVIER FONSECA CHAVES – Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria Conjunta nº 023, de 15.2.2021, publicada no DOC TCE-MT de 17.2.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 3 de maio de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas